

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

ACTIVECAP – CORPORATE BOND FUND, FUNDO DE INVESTIMENTO ALTERNATIVO MOBILIÁRIO ABERTO DE OBRIGAÇÕES UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO DE CATEGORIA A

FINALIDADE

O presente documento fornece-lhe a informação fundamental sobre este produto de investimento. Não constitui um elemento de promoção comercial. A informação nele contida é exigida por lei para o ajudar a entender a natureza, os riscos, os custos e os ganhos e perdas potenciais do produto, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Nome do Produto:	ActiveCap – Corporate Bond Fund, Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto de Obrigações (o “Fundo”)
ISIN:	PTAAPQHM0000
Gestor do Fundo:	ActiveCap – Capital Partners, SCR, S.A., sujeita à supervisão da CMVM (a “Sociedade Gestora”)
Contactos:	https://activecap.pt geral@activecap.com 211 339 603
Autoridade Competente:	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (a “CMVM”)
Data de Produção do Documento:	02/03/2026

ADVERTÊNCIA

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

EM QUE CONSISTE ESTE FUNDO?

Tipo: O Fundo é um organismo de investimento alternativo em valores mobiliários.

Duração: O Fundo tem a duração indeterminada.

Objetivos: O objetivo do Fundo, é de investir, direta e indiretamente, um mínimo de 60% dos seus ativos em instrumentos de dívida de emitentes portugueses privados. O Fundo tem ainda como objetivo proporcionar aos seus Participantes a valorização dos seus capitais a 5 anos, e a sua política de investimento é orientada para a obtenção (mas não garantia) de um retorno absoluto no prazo de investimento recomendado. O prazo de investimento recomendado é de 5 anos.

Política de investimento: O Fundo investirá pelo menos 60% dos seus ativos em instrumentos de dívida de emitentes portugueses privados. O Fundo investirá em cada momento, direta ou indiretamente, um mínimo de 80% em valores mobiliários e instrumentos de dívida, expressos em Euros, de entidades públicas ou privadas da zona Euro, com distintos graus de subordinação, designadamente em obrigações de taxa fixa e/ou de taxa variável, papel comercial, *Asset Backed Securities* (ABS), obrigações emitidas por sociedades de titularização de créditos, obrigações perpétuas, obrigações convertíveis em ações ou com direito de subscrição de ações e ações preferenciais sem direito de voto. O Fundo poderá investir até um máximo de 40% em obrigações de dívida pública, entidades supranacionais da Zona Euro ou emitentes privados da zona euro que não portugueses. O Fundo não segue uma alocação setorial fixa, procurando a combinação de exposição que em cada momento se revele mais apelativa face à informação relevante dos emitentes que constituem o seu universo de investimento, ao enquadramento de mercado e ao objetivo de rendimento do Fundo. O Fundo investirá preferencialmente em emitentes cuja qualidade de crédito, à data do investimento, apresente uma notação de rating equivalente aos escalões das agências de rating considerados apropriados para investimento (Investment Grade) ou, não tendo notação atribuída, possua risco de crédito equivalente na ótica da Sociedade Gestora. O Fundo pode recorrer à utilização de técnicas e instrumentos financeiros derivados, designadamente sobre dívida pública e privada da Zona Euro, para fins de cobertura de risco e maximização de retorno, dentro dos limites legalmente estabelecidos. Para a gestão da liquidez necessária, o Fundo poderá ainda ser acessoriamente constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, bilhetes do tesouro, certificados de depósito e unidades de participação de Fundos do Mercado Monetário, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do Fundo, tendo em conta a sua política de investimentos.

Limites de Investimento: O Fundo está estruturado para manter uma alocação mínima de 10% em liquidez ou equivalentes de caixa. O Fundo define um limite máximo de exposição individual por emitente de 10%, com exceção para depósitos e para valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário emitidos ou garantidos por um Estado-Membro, pelas suas autoridades locais ou regionais, por um terceiro Estado ou por instituições internacionais de caráter público a que pertençam um ou mais Estados-Membros, onde esse limite será de 35% dos ativos sob gestão. O Fundo pode investir até 20% do seu valor líquido global em unidades de participação de outros OIC e ETFs compatíveis com o seu objetivo de investimento, incluindo fundos geridos pela Sociedade Gestora.

Tratando-se de um organismo de investimento alternativo em obrigações, são ainda aplicados os limites estipulados no artigo 13.º do Regulamento da CMVM n.º 07/2023, nomeadamente quanto à detenção, direta ou indireta, pelo Fundo, de ativos do mesmo tipo (obrigações), não inferior a dois terços do seu ativo total (66,7%).

Política de distribuição de rendimentos: Nas categorias A e B, não haverá lugar à distribuição dos rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das suas aplicações, sendo os mesmos capitalizados. Na Categoria C, a partir dos rendimentos correntes e das mais-valias realizadas, e sem prejuízo das necessidades de liquidez inerentes à atividade do Fundo, o Fundo terá como objetivo efetuar distribuições semestrais de 60% dos rendimentos. Não obstante, o Fundo apenas distribuirá rendimentos quando, patrimonialmente, se tenha apurado um resultado positivo passível de ser distribuído.

Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: O Fundo destina-se a todos os investidores (profissionais, não profissionais e/ou contrapartes elegíveis) e com qualquer nível de conhecimentos e experiência (básico, informado ou avançado), e que pretendam aumentar ou iniciar a exposição ao mesmo, de forma controlada. O Fundo também é adequado para investidores que (i) reconhecem que o valor das Unidades de Participação pode flutuar e têm capacidade financeira para absorver eventuais perdas de capital, (ii) privilegiem a valorização do capital numa ótica de médio e longo prazo, (iii) exibem uma moderada tolerância ao risco e (iv) têm um horizonte de investimento de 5 anos. **QUAIS SÃO OS RISCOS E QUAL PODERÁ SER O MEU RETORNO?**

Indicador de Risco:



O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 5 anos (prazo de investimento recomendado).

O indicador sumário de risco constitui uma orientação sobre o nível de risco deste produto quando comparado com outros produtos. Mostra a probabilidade de o produto sofrer perdas financeiras, no futuro, em virtude de flutuações dos mercados ou da nossa incapacidade para pagar a sua retribuição.

Classificamos este produto na categoria 3 numa escala de 1 a 7, que corresponde a uma média categoria de risco. Este indicador avalia as possíveis perdas resultantes de um desempenho futuro com um nível médio, e é possível que condições de mercado desfavoráveis tenham um impacto na nossa capacidade para pagar a sua retribuição. Este indicador não inclui os riscos de rendimento, operacional, fiscal, derivados, cambial, liquidez ou outros, que possam afetar o desempenho do Fundo. Este produto não prevê qualquer proteção contra o comportamento futuro do mercado, pelo que poderá perder uma parte ou a totalidade do seu investimento.

A categoria de risco indicada não é uma garantia e pode sofrer flutuações ao longo do tempo. É essencial notar que mesmo a categoria de risco mais baixo não implica que o investimento seja totalmente isento de risco.

Nenhuma decisão de investimento nas unidades de participação deverá ser tomada sem prévia análise do prospeto do Fundo e do presente documento. O risco do Fundo pode ser alterado devido, nomeadamente, à modificação da composição do património e da natureza dos ativos que o integram.

Cenários de desempenho:

Investimento EUR 100.000		Período de detenção de 12 meses	Período de detenção recomendado 60 meses
Cenários			
Cenário de stress	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 99.841	EUR 99.210
	Retorno médio anual líquido de custos	-0,16%	-0,16%
Cenário desfavorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 99.848	EUR 99.589
	Retorno médio anual líquido de custos	-0,15%	-0,08%
Cenário moderado	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 100.030	EUR 100.616
	Retorno médio anual líquido de custos	0,03%	0,12%
Cenário favorável	Valor que poderá receber após dedução dos custos	EUR 100.137	EUR 101.449
	Retorno médio anual líquido de custos	0,14%	0,29%

O valor que irá receber deste produto depende do desempenho futuro do mercado, nomeadamente do mercado obrigacionista da zona Euro e em particular do mercado obrigacionista de emitentes empresariais portugueses. Os cenários desfavorável, moderado e favorável apresentados foram obtidos, pelo desempenho do mínimo, mediana e máximo de um índice composto representativo do mercado obrigacionista *corporate* (90%), dívida pública da zona euro (5%) e mercado monetário (5%) dos últimos 15 anos, para os períodos de detenção respetivos. O cenário de stress teve como consideração o período com a menor performance obtida, independente do prazo de detenção, o que se verificou entre 31 de agosto de 2021 e 30 de setembro de 2022.

O QUE SUCEDE SE A ACTIVECAP – CAPITAL PARTNERS, SCR S.A. NÃO PUDER PAGAR?

Pelas dívidas relativas ao organismo de investimento alternativo responde apenas o património do mesmo. Este produto pode implicar a perda total do capital investido. Este Fundo não se encontra protegido por nenhum plano de compensação ou garantia para os investidores.

QUAIS SÃO OS CUSTOS?

A entidade que lhe vende este produto ou lhe presta aconselhamento sobre o mesmo pode cobrar-lhe outros custos. Nesse caso, a entidade fornecer-lhe-á informações sobre os referidos custos e mostrar-lhe-á o impacto que a totalidade dos custos terá sobre o investimento ao longo do tempo.

Custos ao longo do tempo:

A redução do rendimento (RIY) mostra o impacto que o total dos custos pagos terá sobre o retorno do investimento que pode obter. O total dos custos inclui os custos pontuais, os custos correntes e os custos acessórios. Os valores apresentados são estimativas, podendo alterar-se no futuro.

Composição dos custos:

O quadro a seguir indica o impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção e o significado das diferentes categorias de custos.

Este quadro mostra o impacto no retorno anual			
Cenário moderado			
Custos pontuais	Custos de entrada	N/A	N/A
	Custos de saída	N/A	N/A
Custos recorrentes	Comissão de Gestão (anual)	1,5%	O Fundo pagará à Sociedade Gestora uma comissão anual de gestão de 1,5%, calculada numa base diária utilizando o valor líquido global do Fundo, antes de quaisquer comissões.
	Comissão de Depósito (anual)	0,075% - 0,09%	A comissão de depósito corresponde a uma taxa anual de: • 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) sobre o valor dos ativos do Fundo até €50.000.000 (cinquenta milhões de euros), • 0,075% (zero vírgula zero setenta e cinco por cento) sobre o valor dos ativos do Fundo que ultrapassem os €50.000.000 (cinquenta milhões de euros), calculada mensalmente sobre o valor dos ativos do Fundo, apurado no último dia de cada mês, antes de comissões e taxas de supervisão, e cobrada trimestralmente no primeiro dia útil do trimestre seguinte ao que diz respeito. Durante os primeiros 6 (seis) meses de 2026, não é aplicável qualquer comissão mínima trimestral. Entre o 7.º e o 12.º mês do mesmo ano, a comissão de depositário terá um mínimo trimestral de €1.500 (mil e quinhentos euros). Após 31 de dezembro de 2026, a comissão de depositário terá um mínimo trimestral de €3.000 (três mil euros).
	Taxa de Supervisão (mensal)	0,0026%	Taxa aplicada sobre o valor líquido global, no último dia de cada mês, não podendo a coleta ser inferior a €200 nem superior a €20.000.
	Outros custos correntes (anual)	0,17%	Outros custos correntes incluem custos de auditoria, comissões bancárias e encargos associados ao investimento e desinvestimento do Fundo. Custos nominais foram convertidos para percentagem com base num VLGF de €10.000.000,00.

POR QUANTO TEMPO DEVO MANTER O FUNDO? E POSSO FAZER MOBILIZAÇÕES ANTECIPADAS DE CAPITAL?

Período de detenção recomendado: cinco anos. Pode efetuar pedidos de resgate a qualquer momento. Os pedidos de resgate das Unidades de Participação são semanais, no último dia útil da semana. Os resgates são liquidados exclusivamente em numerário, por transferência bancária, no prazo máximo de 5 dias úteis. A mobilização antecipada do seu investimento face ao prazo de investimento recomendado poderá ter impacto no perfil de risco e de desempenho do seu investimento.

O valor da Unidade de Participação para efeitos de resgate é o valor divulgado em data posterior, sendo o pedido de resgate realizado a preço desconhecido. Os resgates serão processados com base no valor da Unidade de Participação correspondente ao dia do resgate da primeira avaliação subsequente. Desta forma, a ordem de resgate será transmitida sem conhecimento prévio do valor específico da Unidade de Participação.

COMO POSSO APRESENTAR QUEIXA?

Poderão ser apresentadas reclamações por correio para a sede da Sociedade Gestora, na Av. Sidónio Pais 20 R/C Dto, em Lisboa, e através de comunicação eletrónica, para o endereço de e-mail geral@activecap.pt ou através do número 211 339 603. O investidor poderá ainda apresentar reclamações junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários através do website www.cmvm.pt ou através da linha verde 800 205 339.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A leitura do presente documento não dispensa a leitura do prospeto do Fundo antes de o investidor tomar a decisão de investimento, cuja disponibilização é gratuita e exigida nos termos da lei. O referido documento é disponibilizado em português. A Sociedade Gestora divulga o valor semanal das Unidades de Participação nas suas instalações, a quem o solicitar, e nas agências, sítios de internet e banca telefónica das entidades comercializadoras, entidade depositária, bem como através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM. A Sociedade Gestora pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes do presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do Fundo. A lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor.